

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2019
SICONV Nº 878717/2018

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA O PROJETO “JUVENTUDE – POLITICAS PUBLICAS”

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 18/10/2019 A 25/10/2019

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/10/2019

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: ica.org.projeto@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Nicodemos Mota e Ricardo Lopes

E-MAIL: ica.org.projeto@gmail.com, prestacaodecontas.ica@gmail.com

TELEFONE: (21) 4104-5108

O Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2019 - modalidade: menor preço unitário, conforme contrato SICONV nº 878717/2019, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

1 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de assessoria educacional para o projeto “Juventude – Políticas Públicas”

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Colaboração nº 107-2018, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste projeto é promover metodologias de diálogo com jovens do ensino médio do Rio de Janeiro, buscando conhecer suas expectativas em relação à reforma governamental proposta pela lei nº 13.415, de fevereiro de 2017, que traz modificações que impactam a vida de milhões de estudantes brasileiros, mas sem estudos aprofundados que considerem, também, a condição juvenil contemporânea e os percursos escolares caracterizados por entradas e saídas na escola e no mundo do trabalho. Serão feitas entrevistas, rodas de conversa e pesquisas quantitativas e qualitativas sobre as expectativas de jovens que estão cursando o ensino médio em 10 municípios do Rio de Janeiro. Justificamos a necessidade do serviço para



assessoramento a equipe da técnica da unrio para cumprimento do objetivo geral do projeto.

4 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo serviço de assessoria educacional na forma descrita abaixo, que serão utilizados os recursos do termo de colaboração, informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item:
Serviço de assessoria educacional: Levantamento, desagregação e análise dos seguintes bancos de dados: Censo IBGE, PNAD e Censo Escolar dos municípios escolhidos para realização da pesquisa. Suporte na pesquisa de campo, desenvolvimento do seminário e do livro.

5.2 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no Termo de Colaboração nº 107-2018.

6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.



6.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: ica.org.projeto@gmail.com

6.3 – As propostas recebidas até o dia 25 de Outubro de 2019 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 28 de Outubro de 2019, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<http://www.institutocarioca.org.br/>).

6.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7 - PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item:	Valor
Serviço de assessoria educacional: Levantamento, desagregação e análise dos seguintes bancos de dados: Censo IBGE, PNAD e Censo Escolar dos municípios escolhidos para realização da pesquisa. Suporte na pesquisa de campo, desenvolvimento do seminário e do livro.	R\$ 65.000,00

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2019.



Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
Instituto Carioca de Atividades - ICA